

São Paulo, 18 de julho de 2018.

AO
CENTRO DIA SANTA ANA
CNPJ/MF nº 03.483.529/0001-00
Travessa Debora, 107
Cidade de Deus/RJ
CEP 22773-060

Ref. Resilição ao Termo de Parceria de 04/10/2016.

Prezados,

O **INSTITUTO BM&FBOVESPA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 275, Centro, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01013-001, inscrito no CNPJ sob o nº 09.151.364/0001-47 doravante denominado ("**Instituto BM&FBOVESPA**") na qualidade de operador do programa social denominado Bolsa de Valores Socioambientais ("**BVSA**"), por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente, por meio desta carta ("**Notificação**"), notificar o **CENTRO DIA SANTA ANA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no Travessa Debora, 107, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.529/0001-00, doravante denominada ("**CASA DE SANTA ANA**"), a respeito do que segue:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) foi firmado o Termo de Parceria entre o Instituto BM&FBOVESPA, Associação Brazil Foundation e a CASA DE SANTA Ana em 04 de outubro de 2016 ("**Termo de Parceria**"), com objetivo a captação de recursos por meio do programa social da BVSA, com intuito de promover o **Projeto Cuidar – Agência de Cuidadores de Idosos**, cujo objetivo é capacitar pessoas para o exercício da função de cuidador de pessoas idosos ("**Projeto**");
- (ii) a Casa de Santa Ana concluiu a captação de recursos no valor R\$ 48.094,60;
- (iii) a CASA DE SANTA ANA informou ao Instituto BM&FBOVESPA e à Associação Brazil Foundation que interromperá, por tempo indeterminado, tendo em vista que suas atividades e a execução do Projeto foram afetados pelos graves conflitos locais gerados devido ao aumento da violência no Rio de Janeiro; e



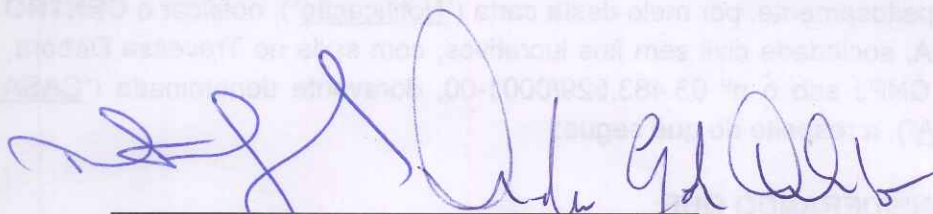
(iv) em decorrência do exposto acima, em conformidade com o item 11 do Regulamento da BVSA e do item 9 da cláusula 7.2 do Termo de Parceria, o Instituto BM&FBOVESPA tem interesse em encerrar unilateralmente o Projeto e o Termo de Parceria.

RESOLVE o Instituto BM&FBOVESPA formalizar o encerramento do Projeto e, conseqüentemente, do Termo de Parceria que será considerado efetivamente resilido, de pleno direito, a partir da data de recebimento desta Notificação por V.Sa.

Neste ato, todos os direitos e obrigações decorrentes do Projeto e do Termo de Parceria serão extintos, ressalvadas as obrigações e quaisquer responsabilidades que por sua natureza sobrevivam ao encerramento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



INSTITUTO BM&FBOVESPA

Renato César Michelin da Silva
Gerente de Controle de
Custos e Investimentos

André Gurgel
Superintendente de Compras, Contratos,
Gestão de Fornecedores e Central de Serviços

Recebido em 01/08 /2018

Maria de Lourdes Cruz Vieira

Nome:

CPF: 694754157-34

